

LEI Nº 687 DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar funcional programática de dotação específica, para o exercício de 2010.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a funcional programática da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 008 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Art. 2º. A dotação referida no artigo anterior passa a ter seguinte nomeação:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 008 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, em 06 de agosto de 2010.